



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## **DECRETO 6697, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

“Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a comissão especial de avaliação de preços de mercado, a qual será composta pelos seguintes membros:

### **TITULARES**

I – Luciana Santos Giaculi de Souza (presidente);

II – Marcella Liberato Silverio;

III – João Carlos de Medeiros Junior;

IV – Emerson de Paula Oliveira;

V – Lucinéia Alves da Luz;

VI – Dhiego Juliano de Paula Assis;

VII – Ezequias Batista Santana;

VIII – Alessandra Ferreira Alves;

IX – Clovis Takeschi Nomura;

X – Felipe Sumitani;

XI – Angela Maria Tavares Pereira;

XII – Ricardo dos Santos Teixeira.

**Art. 2º** Fica concedido, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20 % ao Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2040/2002 alterada pela Lei Municipal 2735/2015.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os seguintes Decretos 6671/2023, 6361/2022, 6251/2022, 6195/2022 e 6112/2021.



Município de Guará  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guará - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Município de Guará, 03 de abril de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guará, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**